



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Seduc - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

LIVRO DE ATA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023

Itaquitanga-PE, 15/09/2023.

"Termo de abertura"

Contém o presente livro, 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente, que se destina à lavratura das atas das reuniões e plenárias ordinárias e extraordinárias sobre a Lei Paulo Gustavo.

Itaquitinga, 15 de setembro de 2023

Tarciana Maria Carlos Gomes Pereira.

TARCIANA MARIA CARLOS GOMES PEREIRA

Cargo

"Ata da primeira plenária ordinária sobre a Lei Paulo Gustavo."

As quinze de setembro de dois mil e vinte e três, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Staquitinga/PE, às 20h05, deu-se início a 1.^a (primeira) plenária sobre a Lei Paulo Gustavo. O locutor Walter Silva, fez a abertura saudando os presentes e em seguida fez o convite para a composição da mesa: Exmo. Sr. Patrício Moraes - Prefeito desse município, Sr. Carlos Antonio, mestre de maracatu e cirandeiro, Sr. Moisés Soares, Chefe de Eventos Culturais, Sr. José Messias - Técnico responsável pela elaboração de projetos, Sr. Edson - Técnico responsável pela Plataforma Transferegov, Sr. Fernando Lima - Representante do Índio Camindé Brasileiro e o Sr. José Flor Praxedes do maracatu beãozinho de Staquitinga. Concluída a composição da mesa, o Sr. Carlos Antonio foi convidado para fazer (cantar) verso sobre o tema da plenária e a Cultura: "Boa noite Staquitinga e a todos pessoal, os artistas do município e os artesãos em geral, pela Lei Paulo Gustavo, que é um título nacional". Dando segmento, o Sr. Edson fez uso da palavra, saudando a todos e fazendo uma breve apresentação sobre sua pessoa e em seguida, iniciou um pequeno relato sobre a Lei Aldir Blanc, que foi criada, aprovada e executada durante a pandemia da COVID-19, visando ajudar a classe da Cultura em geral, que foi tão prejudicada nesse período pela necessidade do isolamento. A Lei Paulo Gustavo (Artista global, falecido, vítima da COVID-19) é a Lei Complementar 195 de 08/07/2022, tem algumas semelhanças com a Lei Aldir Blanc, porém a maior parte do recurso é destinada para o audiovisual. Sendo ela também criada no período pandêmico, tem como objetivo destinar recursos para essas classes tão prejudicadas, no referido período. O Governo Federal, destinou os recursos para contas específicas no Banco do Brasil que deve contemplar os fazedores de cultura em geral; citou alguns exemplos como: Artesãos, músicos, cirandeiros e etc, para que os mesmos possam ter acesso como incentivo para o seu segmento cultural. Para a execução do curso da parte audiovisual, será necessário a elaboração de projetos apropriados, que devem apresentados ao município, para a possível aprovação pois esse recurso exige que seja feito investimento para fomentá-lo. Depo

e da Lei Aldir Blanc, que as imagens (fotos) ou vídeos poderiam ser audiovisuais por causa do isolamento, a Lei Paulo Gustavo pede algo mais profissional nesse sentido e assim executar a contrapartida, sendo ela mais voltada para salas de cinema, filmes, documentários etc, infelizmente, não nos favorece muito, de acordo com a nossa realidade e não favorece a muitos e isso é preocupante! Porém, o nosso município está tendo uma grande atenção para que todos os fazedores de cultura sejam contemplados, desde que preencham os requisitos de acordo com a Lei Paulo Gustavo. As plenárias são obrigatórias, permitindo assim que todos os participantes tenham voz e vez, e para maior entendimento nas diretrizes para os fazedores da cultura local. O recurso foi dividido em duas vertentes: audiovisual (clipes, DVDs, filmes, etc. que deverão receber apoio na produção, Artigo 5º). O recurso pode ser usado para capacitação na parte que se refere ao audiovisual, desde que esteja incluso no projeto e seja de interesse do artista. O Artigo 8º, é mais parecido com a Lei Aldir Blanc, onde o mesmo relata que os recursos podem ser pagos por premiações, aonde se encaixam os Artesãos, grupos de dança, etc. Toda a papelada que se refere a Lei Paulo Gustavo, o Governo Federal exige que contenha o logotipo da Lei Paulo Gustavo, do Ministério da Cultura e do Governo Federal. A contrapartida do audiovisual é obrigatória e que seu conteúdo tem que ser nacional. O pagamento dos recursos não podem ser feitos via transferência bancária, e a conta tem que ser do favorecido. Servidores públicos do município não poderão receber. Cada projeto apresentado e aprovado dentro dessa lei, diferente da Lei Aldir Blanc, consta no edital e deve ser executado, obrigatoriamente, os devidos descontos dos impostos, que serão devidos ao Governo Federal. Caso isso não seja feito, bem como a prestação de contas, ocorrerão penalizações. A prestação de contas após o recebimento dos recursos, se fará primeiro ao município, que fará ao Governo Federal. Sugere-se 03 (três) tipos de prestação de contas, que são: Prestação de informações in loco, prestação de informações em relatório de execução do objeto, prestação de informações em relatório de execução financeira. Que

ser feitas a quem for de direito. A Artesã, Ivanilda Marques, fez uso da palavra e indagou o sr. Eduardo sobre quem fará parte da Comissão de Cultura, que respondeu: - em breve, haverá a escolha dos membros através de eleição. Dando continuidade, Eduardo ressaltou a importância de guardar toda a documentação durante 05 (cinco) anos e também que a Prefeitura disponibilizará todo o atendimento necessário para tirar possíveis dúvidas ou outros assuntos para o cumprimento da Lei Paulo Gustavo. Já o Sr. Alder Blane, não se fez necessário a apresentação de propostas e projetos de acordo com o edital, pois era tudo de caráter emergencial. Com o fim da Pandemia, a Lei Paulo Gustavo, vem com uma fiscalização mais rigorosa, visando em um que a mesma não seja burlada. A Artesã, Ivanilda Marques, fez uso da fala e perguntou a Eduardo, como será feita a divisão dos recursos e Eduardo respondeu, que será feita de acordo com o quantitativo de contemplados e reforçou que será exigida a contrapartida com a Lei. O prefeito, Patrick Moraes, orientou os presentes sobre o cuidado e atenção com a prestação de contas. Sugeriu também, que o Grupo Staquiaré fizera um documentário, e que caso se faça certifique-se como o recurso deve ser aplicado. Falou ainda, que haverá Advogados e outros profissionais para atender todos. A Artesã Ivanilda Marques fez menção sobre uma possível Feira de Artesanato, com oficinas, amadoras e comercialização de produtos e Eduardo ressaltou que isso não se enquadraria no audiovisual. Já o Sr. Paulo Gustavo há cotas que devem ser observadas com bastante atenção. Citou alguns exemplos: deficientes, negros, índios, LGBTQIAPN+ etc, elas precisam ser mencionadas no edital municipal e que sejam cumpridas. Destacou também, que todos os fazedores de Cultura devem apresentar sua arte da melhor forma, pois é a nível nacional. Rayhan, fez uso da fala e destacou que o uso do recurso deve ser feito de forma consciente e no que se refere ao audiovisual que a empresa tenha CNPJ. A Artesã, Iversonete, fez uso da palavra e perguntou se o recurso do artigo 5º pode ser usado no artigo 8º e Eduardo respondeu que não. Todos serão fiscalizados para que a Lei se faça cumprir. O Prefeito Patrick Moraes, mais uma

vez firmou o compromisso de atendimento na Prefeitura de segunda a sexta, das 8h às 13h. Em seguida, o sr. Moisés Soares, chefe de Eventos Culturais, fez uso da palavra e falou que o artesão seja ele individual ou em grupo, se enquadrar melhor na premiação, ou seja, no Artigo 8º. Resaltou a importância na participação das plenárias para melhor entendimento e cumprimento da Lei Paulo Gustavo. Os representantes dos grupos devem estar bem atentos sobre o requisito e impostos. Lembrou também que no recurso da premiação não precisa de prestação de contas. O prefeito Patrick Moraes, sugeriu que o grupo se reúnam e sejam a melhor de concorrer e lembrou que tudo que estiver na proposta (projeto) deve ser cumprido de forma transparente. Em seguida, a palavra foi passada para o sr. Bruno Rafael, que relatou que após a leitura do Edital, ficou entendido que os artesãos se enquadram melhor no art. 8º (premiações). O sr. José Moisés fez uso da fala e destacou que de acordo com o artigo 6º, é mais viável que as propostas sejam feitas por pessoas jurídicas ou grupos com CNPJ, pois no individual os impostos podem chegar a 35% (trinta e cinco por cento) por pessoa física. Lembrou também que no Artigo 8º não há necessidade de projetos e também que no audiovisual, a equipe seja formalizada e que se for do interesse da Associação não que Cuiam faz a elaboração de projetos com materiais de ótima qualidade. O chefe de Eventos Culturais, Moisés Soares, destacou que seja no Artigo 5º ou no Artigo 8º, se faz necessário uma boa organização, apresentação, para que a premiação (contemplação) seja efetuada. O sr. Bruno Rafael, fez uma breve fala onde destacou a importância do cadastro municipal, para todos os fazedores de cultura, nesse momento e em ocasiões futuras, seja a nível municipal, estadual e ou federal. Destacou também que as informações contidas nesse cadastro serão compartilhadas para quem for de direito, e que tem de estar de acordo com o edital. Após voltando a presença de vários artesãos do grupo Itaquart, o Prefeito Patrick Moraes, reforçou a importância da forma-

ção da Associação, visto que, o grupo existe a muitos anos e ainda não é formalizado, o que dificulta muito o seu crescimento, bem como a ajuda de recursos nas 03 (três) esferas: municipal, estadual e ou federal. Orientou que fosse marcada uma reunião com o sr. Paulo Ferreira para a explicação sobre a formação passo a passo de uma associação. Passando a palavra para o sr. Moisés Soares, citou como exemplo de proposta audiovisual, criação de um documentário sobre o Índio Comindé Brasileiro, existente a 32 (trinta e dois) anos, para que sua história seja conhecida agora e na posteridade. Os interessados em documentários, clips, etc., sejam a possibilidade de contratar empresas locais. Deu-se início a entrega dos cadastros e após a entrega, ficou acordado que a devolução e a explicação será feita de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h na Sala de Cidadania, no prédio da Prefeitura. A próxima plenária ficou marcada para o dia 20 de setembro de 2023, às 19h, na Quadra do Sindicato dos Trabalhadores Rurais desse município e que devem trazer os cadastros já preenchidos. O Prefeito Patrick Moraes, informou que o sistema de cultura já foi criado e que é de seu interesse ajudar a todos da melhor forma no que depender da sua gestão. Retomando a sua fala, orientou que para um melhor entendimento sobre a lei Paulo Gustavo assistissem vídeos nas mídias sociais, pois a mesma é muito complexa, finalizando assim a sua fala. O Prefeito Patrick Moraes, agradeceu a presença de todos, expressou a importância de trabalharmos juntos, reforçou a importância da criação e regularização das associações, para que as mesmas sejam beneficiadas. A Prefeitura hoje, está contribuindo com as associações locais, regularizadas com um incentivo de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais para o fomento dos mesmos e da comunidade local, como também, buscar recursos via Governo Federal. Renovou o convite para a participação na próxima plenária na data acima citada, pediu também que comemos mais perto. Nada mais havendo a tratar, o Prefeito Patrick Moraes, encerrou a plenária agradecendo a presença de todos. E para finalizar, eu, Jaruwana Maria, lancei a presente ata e assino Jaruwana M^ª Cleonice Per Secretária, que também será assinada por todos os presentes.

Severina Bezerra da Silva, Etha Viana ⁴
diana ponce da Silva, Antonia Maria da Silva Alexandre
Regina Luciana da Silva, Luiz Celso de Souza
Dalva Maria de Silva, Cibele do Nascimento Ferreira
Rosana Maria da Silva, Severino Manoel Nascimento
Jesmo Julis da Silva, Vanilda Marques Pereira,
Lucinide Beatriz da Silva, Lucilene Maria Barbosa da Silva
Josefina Nascimento, Manoel Mauricio da Silva
Dadondo Junior Batista, Luiz Batista da Silva
Renato Jacinto dos Santos, Jefferson Mauricio da Silva, Antonio Jose
Serdano Anacleto da Silva, Rayson York Cardoso de Brito,
Victor Gustavo da Silva, Guizonyne Alves dos Santos, Pedro
Henrique Santiago Bruno Rafael dos S. Souza, Wellington
Manuel da Silva, Jose Fernandes Martins da Silva, Maria
Luiza da Silva, Thameris da Silva Batista, Magda Valeria
de Negreiros Araújo Santos, Thayná Kelly de Negreiros Araújo
Santos, Jaciara Tarcis Ferreira, Cinide Francisca de
Eliângela Laris de Barros, Rionete de Moraes da Silva, Ambrade
Paulo Victor Tinto de Luna Monteiro, José Maurício da Silva,
~~Edson~~, Eduardo Jorge Lourenço de Araújo
~~Edson~~ ~~Edson~~ ~~Edson~~, Edson Coelhos
Beberes da Silva - Vitor Hugo da Silva, Verônica
Maria dos Santos Silva, Moisés Soares.